

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 176/2022-MP/PA**, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.400.311/0001-90, estabelecida na Rua Major Wilson, s/nº, térreo, Bairro: Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-190, Fones: (091) 3311-0030, email: adm@nevolitelecom.com.br / contato@nevolitelecom.com.br, neste ato representada pelos Srs. ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA, e DAILANE DA SILVA AMARAL, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em **Castanhal/PA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá/PA**, decorreu da Dispensa de Licitação nº 043/2022-MP/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **05/10/2023**, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Funcional Programática: 12101.03.091.1494.**8758** – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a inclusão do **subitem 13.1.2.1** na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão da licitação para contratação de Empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já é aceito pela contratada.”

CLÁUSULA QUINTA

E assim, por justos e convenientes, assinam **eletronicamente** o presente Termo de Cooperação, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 01 de agosto de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

**SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA**

Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____